

LEI Nº 2.612, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

"Cria, no orçamento municipal para 2005, crédito especial para acudir despesas com construção de Centro Cultural e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Vice Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no orçamento programa do exercício de 2005, um crédito adicional de natureza especial, destinado a acudir despesas com a Construção de Centro Cultural no Município de Inhumas.

Parágrafo único – O presente crédito especial poderá ter a sua vigência no exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - O crédito orçamentário especial será aberto com a seguinte denominação:

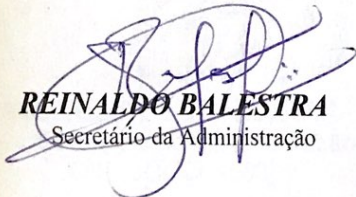
*"01 Prefeitura Municipal de Inhumas
07 Secretaria da Cultura e Turismo
13.392.0123.1043 – Construção de Centro Cultural
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-Obras e instalações
Valor R\$ 550.000,00"*

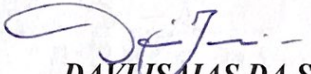
Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o Poder Executivo poderá se valer do excesso de arrecadação verificado no exercício, inclusive a tendência do exercício, nos termos do previsto no item II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Ficam introduzidos programas específicos, que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício de 2005 e do Plano Plurianual, na vigência estabelecida para o primeiro ano do mandato do atual Prefeito, a fim de neles considerar-se incluídos os planos de investimento na área Cultural.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006.


REINALDO BALESTRA
Secretário da Administração


DAVI ISAIAS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em exercício